

Proc. Administrativo 15- 760/2025

De: Liliana C. - DispLic

Para: DispLic - Dispensa de Licitação

Data: 09/04/2025 às 10:12:23

Setores envolvidos:

SEMAP, SEFAZ, PREFEITO, PLANEJ-COMPRAS, SP, SUB-SEMAP, SUB-SEGOV, Dot, DispLic, OP-SEMAP

Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município de Irupi/ES. - PROCESSO EL Nº165/2025.

Por meio deste instrumento, segue anexado o Aviso da Dispensa a ser publicado no site.

—
Liliana Lopes Romualdo da Costa
Escriturária Administrativa/Setor de Compras

Anexos:
AVISO_DE_DISPENSA.pdf

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 760/2025)

Torna-se público que município de Irupi/ES por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pretende proceder a contratação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS COMPLETAS, ACOMPANHADAS DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA ADEQUADA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS**, de acordo com as especificações no modelo proposta no **ANEXO II**, e condições descritas no **ANEXO I**, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 14 de abril de 2025;

Obs. Favor preencher o modelo proposta do ANEXO II, considerando o descritivo exigido.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, via Protocolo Eletrônico, no link <https://irupi.1doc.com.br/atendimento>, utilizando o assunto "Proposta - Dispensa de Licitação".

Irupi/ES, 09 de abril de 2025.

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Bandeira Oficial do Brasil	16
2	Bandeira Oficial do Estado do ES	16
3	Bandeira Oficial do Município de Irupi	16
4	Kit Completo base (porta bandeira), com 3 mastros	13
5	Mastro para Bandeira em área externa - 9m	3
6	Kit Brasil para parede: mastro de alumínio, suporte de ferro zincado, bandeira oficial do Brasil.	10

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Prefeitura Municipal – Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES, CEP: 29.398-000
PRAZO PARA ENTREGA	30(trinta)dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

	Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
--	---

	Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Além dos requisitos jurídicos e administrativos, incluindo a documentação devidamente regularizada conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários: Requisitos Técnicos • Conformidade com as Normas Oficiais: Todas as bandeiras deverão estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. • Tamanhos e Proporções Exatas: As bandeiras devem seguir as medidas e proporções oficiais para a bandeira nacional, do estado e do município. Isso inclui as dimensões de comprimento e largura, e qualquer especificação adicional definida pelos órgãos responsáveis. • Cores e Material: As cores da bandeira devem ser precisas, de acordo com as normas oficiais, e o material utilizado para confecção deve ser resistente e de alta durabilidade, adequado ao uso externo e à resistência ao desgaste e ao sol. Materiais como nylon, poliéster ou tecido sintético são comuns, mas devem ser especificados claramente.

	• Qualidade de Impressão: Se as bandeiras forem feitas por impressão, a qualidade da impressão deve ser de alto padrão, sem desbotamento rápido ou falhas visíveis. • Costura e Acabamento: A costura deve ser reforçada e de alta resistência, com acabamento adequado (como ilhós reforçados, franjas ou bordados, quando aplicáveis), para garantir durabilidade e boa apresentação. • Itens acessórios da bandeira: Os materiais de suporte(base), mastros, hastes, ganchos e outros componentes devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, com verniz/pinturas resistente, garantindo não apenas a durabilidade ao longo do tempo, mas também a visibilidade e a segurança necessárias para suportar as condições climáticas e o uso contínuo em ambientes públicos. • Capacidade de Entrega: A empresa deve demonstrar capacidade de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no contrato. • Prazo de Garantia de Qualidade: A empresa deve oferecer garantia quanto à qualidade do produto entregue, por um período definido, para assegurar que eventuais falhas sejam corrigidas sem custo adicional. • Comprovação de Experiência: Se exigido, a empresa pode precisar apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que: a) Der causa à inexecução parcial do contrato; b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 1. ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021); 2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i> acima descritas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021); 3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>e</i>, <i>f</i>, <i>g</i> e <i>h</i> descritas acima, bem como nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i>, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021). 4. MULTA moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 5. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021)
---------------------------------------	---

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Oficial do Brasil – Estampa digital, dupla face, ideal para uso externo e interno, confeccionada em tecido 100% poliéster, costuras reforçadas, tralha com ilhós antiferrugem e entretela em polietileno, formato 1,12 cm x 1,60 cm. Cores vibrantes resistente e duráveis ao tempo.	Und.	16		
2	Bandeira Oficial do Estado do ES – Estampa digital, dupla face, ideal para uso externo e interno, confeccionada em tecido 100% poliéster, costuras reforçadas, tralha com ilhós antiferrugem, e entretela em polietileno,	Und.	16		

	formato 1,12 cm x 1,60cm. Cores vibrantes resistente e duráveis ao tempo.				
3	Bandeira Oficial do Município de Irupi – Estampa Digital, dupla face, ideal para uso externo e interno, confeccionada em tecido 100% poliéster Oxford, costuras reforçadas, tralha com ilhós antiferrugem e entretela em polietileno, formato 1,12 cm x 1,60cm. Cores vibrantes resistente e duráveis ao tempo.	Und.	16		
4	Kit completos base (porta bandeira) com 3 mastros - Base Revestida - Madeira revestida em fórmica de alto brilho. 160mm de alt x 260mm de larg x 500mm comp. Modelo para 03 mastros de madeira com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base - Mastros de Alumínio com ponteira lança - Mastro em alumínio completo. Diâmetro do mastro 28mm, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem. Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.30m. Obs.Pontas arredondadas para evitar acidentes.	kit	13		
5	Mastro para Bandeira em área externa – 9m – Galvanizado a Fogo, com galvanização eletrolítica. Kit completo contendo mastro, roldana, cabo e prendedor de cabo. Pintura eletrostática		03		

	branca. Modelo flangeado para fixação com parafusos (flange com quatro parafusos chumbadores). Obs.: Resistente a tempestades.				
6	Kit Brasil completo para parede contendo: Mastro de alumínio ponteira modelo bola medindo 2,10m - Suporte de ferro zincado , composto por 2 peças para fixação, Inclinação aproximada de 30° a 40° - Presilhas de 300mm - Bandeira oficial do Brasil com estampa digital 1,28x0,90m e tecido 100% poliéster, resistentes e duráveis ao tempo.		10		
Valor total					R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E9-E2D2-13CB-4D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 09/04/2025 13:22:22

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/B1E9-E2D2-13CB-4D1E>